

Plano promocional para

“Calçado de Segurança”



勞 工 事 務 局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Introdução

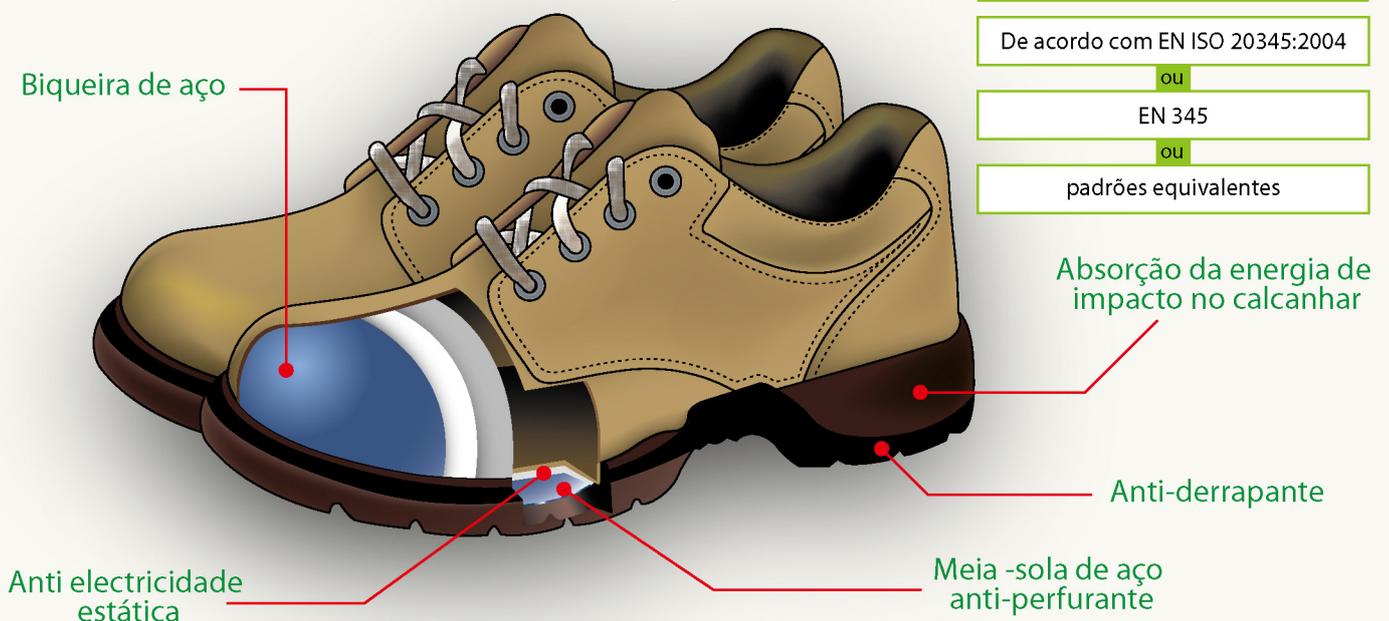
Os trabalhadores da construção civil estão mais expostos a lesões nos pés do que os de outros sectores de actividade. Os “Dados estatísticos dos acidentes de trabalho e doenças profissionais” preparados pela DSAL nos últimos 3 anos apontam no sentido de existirem anualmente cerca de 800 trabalhadores em que a zona atingida no acidente foram os pés, o que atinge os 20% do total de acidentes de trabalho.

Por este motivo, a DSAL está a levar a efeito o “Plano promocional para Calçado de Segurança”. Esperamos com isso melhorar os conhecimentos sobre a importância do uso de calçado de segurança adequado, especialmente na construção civil, a fim de reduzir os acidentes de trabalho e lesões a nível dos pés.

Regulamentação sobre Calçado de Segurança

De acordo com o Decreto-Lei n.º 44/91/M, que aprova o Regulamento de Higiene no Trabalho da Construção Civil de Macau e o Decreto-Lei n.º 37/89/M, que aprova o Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritórios e de Serviços o fornecimento e utilização de equipamento de protecção individual devem:

- Facultar gratuitamente aos trabalhadores dispositivos de protecção individual, assegurando a sua higienização, conservação e utilização, incluindo calçado de segurança.
- Zelar pelo bom estado e conservação dos equipamentos de segurança que lhes forem fornecidos, dando-lhes um uso correcto e adequado.



■ Padrões de segurança e características

Destinatário

Pequenas e médias empresas do ramo da construção civil de Macau que empreguem trabalhadores locais. De acordo com o Regulamento Administrativo n.º 9/2003 “Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas” e o Regulamento Administrativo n.º 19/2003 “Planos de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas”, a definição de pequenas e médias empresas (PMEs) é a seguinte:

- Estejam registadas para efeitos fiscais na Direcção dos Serviços de Finanças (DSF);
- Tenham ao seu serviço até 100 trabalhadores;
- Que os trabalhadores referidos na alínea anterior exerçam a sua actividade na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM).

Requisitos

- O candidato deve ser uma pequena ou média empresa da construção civil com actividade em Macau;
- Esteja envolvida em trabalhos de construção ou tenha a construção como actividade principal;
- Os empregados devem ser titulares de do bilhete de identidade de residente de Macau e portadores do “Cartão de Segurança Ocupacional” válidos.

Formas de apresentação do pedido

■ As empresas candidatas devem dirigir-se ao Departamento de Segurança e Saúde Ocupacional da DSAL, sito na Avenida do Dr. Francisco Vieira Machado, nºs 221–279, Edifício Advance Plaza, 2º andar, munidos dos seguintes documentos:

1. Formulário do pedido de “Calçado de Segurança” devidamente preenchido;
2. Cópia do registo de actividade válido;
3. Cópia do comprovativo de pagamento do imposto;
4. Cópia do comprovativo de pagamento à segurança social do último trimestre;
5. Lista dos trabalhadores locais da empresa candidata que deve incluir o nome, N° do BIR, N° do Cartão de Segurança Ocupacional e tamanho que calça;
6. Se a empresa beneficiou de subsídio do mesmo género através de outra pessoa, instituição ou organização, deve entregar documentos comprovativos desse facto para referência da DSAL.

■ Cada empresa apenas se pode candidatar uma vez, e existindo aprovação, ser-lhe-á entregue um par de calçado de segurança por cada trabalhador local, de acordo com a lista previamente submetida pela empresa candidata;

■ Quando haja aprovação, a DSAL notificará a empresa candidata por carta. O empregador deverá enviar, dentro do prazo especificado, os trabalhadores à DSAL munidos do BIR e cartão de segurança válidos, a fim de levantarem o calçado de segurança;

■ As candidaturas serão em nome da empresa e não individuais;

■ Os formulários estão disponíveis no Departamento de Segurança e Saúde Ocupacional, no 2º andar da DSAL, ou podem ser descarregados na página electrónica da DSAL (www.dsal.gov.mo).

Nota: Todos os documentos submetidos pelas empresas serão utilizados para:

- Tratar, acompanhar e avaliar o pedido;
- Contactar o candidato;
- Investigação e estatística.

Notas importantes

■ Todas as informações devem ser correctas e verdadeiras;

■ Todas as alterações relativas à informação prestada devem ser imediatamente comunicadas à DSAL;

■ Se a empresa beneficiou de subsídio do mesmo género através de outra pessoa, instituição ou organização, deve entregar documentos comprovativos desse facto para referência da DSAL;

■ O beneficiário do pacote promocional é a empresa para a qual a DSAL aprovou o pedido, não sendo aquele transmissível a outras empresas, ainda que pertençam à mesma pessoa;

■ A DSAL tem o direito de aceitar ou rejeitar a candidatura;

■ A DSAL não será responsável por quaisquer processos, perdas ou danos que venham a ocorrer directa ou indirectamente deste plano promocional.

Para mais detalhes contacte

Departamento de Segurança e Saúde Ocupacional, DSAL

Tel: 83999433, 83999429

Fax: 28717595

Correio electrónico: dsaldsso@dsal.gov.mo

Página electrónica: www.dsal.gov.mo

Endereço: Avenida do Dr. Francisco Vieira Machado, nºs 221–279,
Edifício Advance Plaza, 2º andar

